



## SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	23

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 1, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1950, de 31 de dezembro de 2012, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas - SISANPA, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, de âmbito municipal,

CONSIDERANDO o MANUAL PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

#### RESOLVE:

Art. 1º É instituída Comissão para a elaboração de edital de credenciamento de restaurantes para o fornecimento de alimentação nos estabelecimentos, bem como de marmitas, a fim de manter os serviços do Programa Restaurante Popular, com a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
- II - Procuradoria-Geral do Município;
- III - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- VI - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Presidente do Comitê de Governança

Mauro José Ribas  
Membro do Comitê de Governança

Edmilson Vieira das Virgens  
Membro do Comitê de Governança

Rogério Ramos de Souza  
Membro do Comitê de Governança

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Adson José Honori de Melo, cargo Analista de Sistemas, matrícula nº 413018838, relativas ao período aquisitivo 04/09/2021 a 03/09/2022, marcadas para o período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 20 (vinte) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - JONATAN RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 413042476, a partir de 1º de outubro de 2022;

II - NAIANE ALENCAR BARROS, matrícula nº 413042295, a partir de 1º de novembro de 2022;

III - GABRIELE ALVES CAMPOS, matrícula nº 413049671, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 51/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membros na 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, em referência aos autos de nº 2022042032.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a servidora NECI SENA FERREIRA, matrícula funcional nº 311161, 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral Municipal de Palmas, por RODRIGO GOMES MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003974, para exercer a função de 2º Membro na referida comissão.

Art. 2º - Fica substituído o servidor HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral Municipal de Palmas, por NECI SENA FERREIRA, matrícula funcional nº 311161, para exercer a função de Presidente na referida comissão, em virtude de Declaração de Suspeição.

Art. 3º - As referidas substituições referem-se, especificamente, às atribuições relacionadas ao Processo Administrativo 2022042032

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 11 de novembro de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 52/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membros na 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, em referência aos autos de nº 2021083432.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a servidora NECI SENA FERREIRA, matrícula funcional nº 311161, 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral Municipal de Palmas, por RODRIGO GOMES MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003974, para exercer a função de 2º Membro na referida comissão.

Art. 2º - Fica substituído o servidor HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral Municipal de Palmas, por NECI SENA FERREIRA, matrícula funcional nº 311161, para exercer a função de Presidente na referida comissão, em virtude de férias do servidor.

Art. 3º - As referidas substituições referem-se, especificamente, às atribuições relacionadas ao Processo Administrativo 2021083432.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de novembro de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 53/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora AGNES MIYUKI KAWANO, matrícula funcional nº 168861, investido no cargo de provimento efetivo de AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORGM Nº 015/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 172/2022/GAB/SEFIN, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 17 de novembro de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETICI/CORGM Nº 54/2022,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FRANKLIN KENNEDY FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional 687701, investido no cargo de provimento efetivo de AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORGM Nº 015/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 187/2022/GAB/SEFIN, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 17 de novembro de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 594/GAB/SEPLAD,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 - NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de 30% (trinta por cento) ao servidor(a) ITAMAR DA SILVA, matrícula nº 413042211, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 03/01/2022 até 31/12/2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 94, de 17 de março de 2004, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 2022045099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 596/GAB/SEPLAD,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 - NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) LUCIRENE RAMOS SOARES, matrícula nº 256131, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de novembro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022057795.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 107/2022/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do Art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 0175/2022, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2022061081,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa ZIG PALMAS CENTRO DE LAZER LTDA, CNPJ 12.154.413/0001-00 inscrição municipal 234443, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres;

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária de Finanças

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2018

PROCESSO: 2018010542

ESPECIE: Primeiro Termo de Apostilamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de cláusulas de reajuste de valores ao contrato principal, nº 015/2018, e na prorrogação da vigência. Cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel situado na quadra ACSU-SE, 40, Conj. 1, lote 19-A, nesta Capital, contendo 213,63 m² de área construída.

Imóvel objeto da presente matrícula nº 108.253, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 07 de novembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato, com base na inexigibilidade de Licitação realizada nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93, decorrente de Inexigibilidade Licitatória, processo nº 2018010542, partes integrantes deste, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 04.122.8001.8410, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 1500000000103.

VALOR: Acrescendo 10,07% ao valor de 654,86 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) das tarifas contratadas, conforme contrato nº 015/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 7565368 SSP/SP, CPF sob nº 018.646.118-63, residente e domiciliada nesta Capital.

LOCADOR: SADI CASSOL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.770.970-49, residente e domiciliado na quadra 303 Sul, al 09, LT 19, QI 13, Palmas/TO, doravante denominada simplesmente LOCADOR, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo nº 2022042633, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a construção de uma praça na Quadra ARSO 22 (205 SUL), nesta capital, conforme termos do instrumento convocatório e demais elementos instrutores. Após exame da planilha apresentada na proposta financeira, aprovada pelo Parecer Técnico SEISP nº 037/2022/SUPOG, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ R\$ 850.915,60 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), por atender aos termos do edital. Sendo declarada como melhor classificada e vencedora a empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de Botijão de gás de cozinha – GLP com capacidade para 13 e 45kg, e vasilhame de 13 Kg. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2022056130. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº

946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Un	Qtd	Especificações
01	528	UN	Carga de gás de cozinha GLP 45 Kg
02	600	UN	Carga de gás de cozinha GLP 13Kg
03	50	UN	Botijão de gás, vasilhame de 13Kg

Palmas – TO, 18 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 079/2022/SEISP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de Recursos Humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS, matrícula funcional nº 413020672, cargo efetivo de ENGENHEIRO, lotado nesta Secretaria, a partir de 03/11/2022 a 01/12/2022, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensas pela PORTARIA Nº 268/2016-GAB/SEISTT, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.641, de 05 de dezembro de 2016, anteriormente marcada para 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e calçadas nos Setores Morada do Sol I e III, região sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022

PROCESSO Nº: 2022063413  
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 302,50 (Trezentos e dois reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 15 0000000000361; 150000000000365; 150000000000366 e 150000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

PROCESSO Nº: 2022063413  
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.754,00 (Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 15 0000000000361; 150000000000365; 150000000000366 e 150000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Srª. Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 53548696-0 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022

PROCESSO Nº: 2022063413  
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366 e 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022

PROCESSO Nº: 2022063413  
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366 e 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022063413  
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 284,10 (duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366 e 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### CMEI MIUDINHOS

##### PORTARIA Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022065773 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	11/11/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022065773 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	11/11/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022065773  
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090326 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022065773  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.198,00 (mil e cento e noventa e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 21.933.497/0001-70 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

## CMEI MUNDO FELIZ

### ERRATA

A ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002, da Dispensa de licitação 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.099, de 16 de novembro de 2022, pág. 06.

Onde se lê:

Empresa: RR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 83274, SSP/TO.

Leia-se:

Empresa: Construtora Konkre Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr. Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº 049.780.501-46 e portador do RG nº 949576, SSP/TO.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

Juliene Fernandes de Castro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 202263006  
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 018/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.354,00 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da Despesa:33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 50000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO CNPJ nº 18.630.072/0001-88, por seu representante legal o Srª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrito no CPF nº 597.164.441-68 RG nº 058125 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, RG nº 622.074 SSP/TO.

## CMEI PEQUENOS BRILHANTES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES tornou público, para conhecimento de interessados, que a empresa SANTANA & BANDEIRA, com o valor total de R\$ 79.668,42 (Setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022007854, tendo como objeto a aquisição de implantação de subestação particular.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CMEI SONHO ENCANTADO

### PORTARIA Nº 029, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022007975 firmado com a empresa: PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 17.069.189/0001-71, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	413004205	17/11/2022
SUPLENTE	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	413000980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2022

PROCESSO Nº: 2022007975  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA- ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.457,58 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022007975  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 Fonte: 0020. 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.846 SSP/TO. Empresa: PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.069.189/0001-71, por meio de sua representante legal a Sra. JANAINA LOPES SOUSA RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF nº 001.119.521-58 e portadora do RG nº 663.632 SSP/TO.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTARIA Nº 019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022021786 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	16/11/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de NOVEMBRO de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 202221786 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	16/11/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de NOVEMBRO de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022052360 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	16/11/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº: 2022021786  
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.922,23 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo 2022021786.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109. 4469. Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022**

PROCESSO Nº: 2022021786  
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.530,70 (seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo 2022021786.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/000187, por meio de seu representante legal o Senhor LIOM GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.705.141-11

**EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022**

PROCESSO Nº: 2022052360  
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material Expediente.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.414,02 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo 2022052360.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/000187, por meio do seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2022**

PROCESSO Nº: 2022025065  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.  
 CONTRATADA: ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ nº 29.607.715/0001-99  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 15 DE JULHO DE 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO: ACE DA ESCOLA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrito no CPF nº 028.056.451-11, e portador do RG nº 895.391 SSP/TO  
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº001/2022, da Chamada Pública nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.000, de 14 de junho de 2022, pág. 12.

Onde se lê: 7.117,75 (sete mil cento e dezessete mil reais e setenta e cinco centavos)

Leia-se: 7.174,75 (sete mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Palmas/TO, 18 de novembro 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. SANTA BÁRBARA****PORTARIA Nº 028, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa W V B VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 029, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 032, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 034, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA,

inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 035, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022059175 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 037, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022059175 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 038, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022059175 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022**

PROCESSO Nº: 2022059175  
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 60515600172 e portadora do RG nº 090326 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022**

PROCESSO Nº: 2022059175

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924 – 53 e portador do RG nº 622.074 SSP - TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2022**

PROCESSO Nº: 2022059175

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

PROCESSO Nº: 2022021403  
 NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: W V B VARGAS ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.515,00 (Mil quinhentos e quinze reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: W V B VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 187607814 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2022**

PROCESSO Nº: 2022021403  
 NÚMERO DO CONTRATO: 030/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.040,20 (Oito mil e quarenta reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2022**

PROCESSO Nº: 2022021403  
 NÚMERO DO CONTRATO: 033/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**

PROCESSO Nº: 2022021403  
 NÚMERO DO CONTRATO: 034/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.383,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022**

PROCESSO Nº: 2022021403  
 NÚMERO DO CONTRATO: 035/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.165,00 (Dezenove mil cento e sessenta cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 60515600172 e portadora do RG nº 090326 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022

PROCESSO Nº: 2022021403  
 NÚMERO DO CONTRATO: 036/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.670,50 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 983/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 176/2022, do Processo nº 2021051651, firmado com a empresa JM Braga Comercial Brilhante, CNPJ nº 37.010.127/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e gelo, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 995/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANTONIO ZILNE PEREIRA LIMA	Assessor Executivo I - DAS 4	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1127	01/11/2022
JELDA PINTO ARAUJO FERNANDES SA	Diretor de Média e Alta Complexidade - DAS - 4	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1134	03/11/2022
JOSE EDUARDO DE SOUZA	Gerente de Apoio Administrativo - DAS - 7	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1127	04/11/2022
ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.8.6	1126	04/11/2022
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1127	07/11/2022
LANNAN RISLEY FLORENCIO SOUZA SEVERINO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	08/11/2022
VAINESSA FRANCISCA GONÇALVES ROCHA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	08/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 996/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018870	IVONE BORGES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Taguari	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	10/11/2022
413043757	NEYVA DA SILVA MORAES RIOS	Auxiliar em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem	Policlínica Taquaralto - 450.6.5.12	1134	10/11/2022
157851	ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem	Eletivo	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	10/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 1003/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2019 a 2020	25
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2020 a 2021	04
MARIA ANGELA DE ALMEIDA	174881	2020 a 2021	15
KARLA DE CASTRO SOUSA	413018541	2019 a 2020	14
DEUSIENE PEREIRA MARINHO	164591	2021 a 2022	29
KATHIA ALVES DE ALMEIDA	258351	2020 a 2021	08
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	2021 a 2022	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 1004/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 645/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 21 de julho de 2022, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDMARA BARROS MOTA	263471	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	17/10/2022 a 04/12/2022	2020 a 2021

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDMARA BARROS MOTA	263471	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	07/11/2022 a 20/11/2022	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessoria Executiva

#### PORTARIA Nº 1005/SEMUS/GAB/ASSEXRG/GGFPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GUILHERME MAMEDE BARROS	413030205	PORTARIA Nº 784/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	21/11/2022 a 05/12/2022	2019 a 2020
LEILA SANDRA CARDOSO BRITO OLIVEIRA	131361	PORTARIA Nº 670/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022	08/11/2022 a 16/11/2022	2021 a 2022
ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	413018283	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	02/01/2023 a 15/01/2023	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessoria Executiva

#### PROCESSO Nº: 2022058534

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Demanda Judicial - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.

#### DESPACHO Nº 047/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022058534, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 987/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-

SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 142/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), à empresa: JM de Paula Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 31.600.475/0001-42, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.303.3000.2724, Elemento de Despesa nº 33.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223704.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2022050317 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS, com nome de fantasia HOSPITAL OSWALDO CRUZ constituída sob CNPJ nº 38.147.344/0001-09, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de saúde nº 2755246, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, Lote 07, S/N, Plano Diretor Sul, APTA, a prestação de serviços especializados em exames: Densitometria Óssea, RX Contrastado Clister Opaco com/sem Duplo Contraste, RX Urografia Venosa Contrastado c/s contraste, Uretrocistografia em adultos c/s contraste, Uretrocistografia em criança (até 12 anos) c/s contraste, RX Esôfago contrastado c/s contraste, RX Intestino Delgado c/s contraste, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Esofagogastroduodenoscopia (a partir 02 anos idade) c/s anestesia, Tomografia Computadorizada com/sem anestesia com/sem Constante, Monitoramento Pelo Sistema Holter 24h (03 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Ecocardiografia Transtorácica, Histeroscopia (diagnóstica), Histeroscopia (diagnóstica com biopsia), Colonoscopia (coloscopia) c/s anestesia (a partir 2 anos de idade c/s anestesia, Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico, Retossigmoidoscopia c/s anestesia e Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde. nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo administrativo nº 2022050317, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 596.760,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2021**

PROCESSO Nº: 2021061033 (Volumes I e II).  
 ESPÉCIE: Credenciamento  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: ALL MED Serviços Médicos LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 14/2021, que tem por objeto, prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.  
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 484/488), do processo em epígrafe, conforme o Art. 57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, as despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20224865, nº empenho nº 24943, emitida em 13/10/2022, fls.493.  
 VIGÊNCIA: 05/11/2022 a 05/11/2023  
 DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante e Contratada a Empresa, ALL MED Serviços Médicos LTDA, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Meta Com. de Equip. para Escritório LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.902,00 (dezesseis mil e novecentos e dois reais)  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.122.8001-8422.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa Meta Com. de Equip. para Escritório LTDA, CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97, com sede na Quadra ARSO 101, Área ACSD SO 101, Avenida LO 25, Lote 13, CEP nº 77.018-406, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Felipe Ribeiro da Silva.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: GSI Comércio e Soluções LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais).  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.122.8001-8422.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa GSI Comércio e Soluções LTDA, CNPJ/MF nº 42.452.561-0001-71, com sede na Rua Dona Maria Kubitschek de Figueiredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, CEP nº 74.755-018, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Gesy Saraiva de Goiás.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: P e G Comercial LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 251.795,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / 10.122.8001-8422  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa P e G Comercial LTDA, CNPJ/MF nº 13.390.820-0001-89, com sede na Quadra ARSE 42, Avenida LO 11, Lote 11, Sala Superior 05, CEP nº 77015-613, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Denis Pereira Gomes.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: ATHOS Minimercado EIRELI  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 12.207,00 (doze mil e duzentos e sete reais).  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa ATHOS Minimercado EIRELI, CNPJ/MF nº 19.182.810/0001-34, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 9, nº 22, Conjunto 03, Lote 23, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-024, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Aguimon Alves da Silva.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais).  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, com sede na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.043-720, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: O e M Multivisão Comercial LTDA - EPP  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.143,30 (um mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos).  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa O e M Multivisão Comercial LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.638.290/0001-57, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 10, Galeria Nakatsugawa Center,

Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-028, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Tania Magalhães.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre formação da Comissão Temporária da XII Conferência Municipal de Saúde de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 09ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 14 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

##### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação da Comissão Temporária da XII Conferência Municipal de Saúde de Palmas – TO, segue abaixo os nomes dos representantes e seguimentos:

João Cardoso Lima	Usuários
Jacira Gomes Ferreira do Nascimento	Usuários
Neydemar Cabral de Lima Ferreira	Usuários
Sara de Sousa	Usuários
Giancarlo de Montemor Quagliarello	Trabalhadores em Saúde
Mônica Bandeira	Trabalhadores em Saúde
Jaciela Margarida Leopoldino	Governo
Gilian Cristina Barbosa	Governo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26, de 14 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
 Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
2ª IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DA MISSAO NO TOCANTINS	2022042617	005071
2ª IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DA MISSAO NO TOCANTINS	2022042616	005070

ALAIDE VICENTE	2022012010	003754
ANA SAMARA BRINGEL MITTANCK	2022055045	005503
ANILEIDE OLIVEIRA LIMA CRISTOVÃO	2022043456	001809
ANTONIO FERNANDES JUNIOR	2022042591	006714
CONCEIÇÃO ANTONIA FERNANDES	2022042565	006373
EDVALDO RAIMUNDO DA SILVA	2022021496	002345
ESPOLIO DE ANTONIO GONÇALVES MAGALHÃES	2022055301	007140
ESPOLIO DE JOSE DELMO MENDES GONCALVES	2022042764	002330
ESPOLIO DE JOSÉ GARCIA	2022055100	005699
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	2022021102	004028
FRANCISCO ALVES DE MORAIS	2022055042	006213
FRANCISCO DA SILVA	2022043310	005361
ISMAEL AQUINO FEITOSA	2022043501	001774
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2022042692	006456
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2022042697	006457
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2022042696	006455
JAIR EVANGELISTA DA SILVEIRA	2022011226	003006
JEAN PEREIRA DE BRITO	2022011444	000402
JHAKENAIME MUNIZ DA COSTA	2022055266	006218
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA	2022055088	005096
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	2022042575	007216
LUCAS MARASCA	2022043240	000486
MARCILENE SANTANA SILVA	2022042861	005363
MARINEZ PEREIRA DE SOUZA	2022055068	005815
MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES	2022043056	001840
MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA	2022042534	006791
NELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO	2022055302	007139
OZIRO RENAN SILVA BORBA	2022055580	008782
PAULO ROBERTO NUNES DE ARAUJO	2022033444	001751
PEDRO AMANCIO FERREIRA NETO	2022055368	009677
R S NOGUEIRA & CIA LTDA ME	2022055123	006084
ROSEMAR OLIVEIRA FONSECA	2022055057	005086
SEBASTIÃO SERGIO AUGUSTO NASSER	2022055062	005816
SELEOMAR CARLOS DOS SANTOS DE MOURA	2022043238	006520
SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA	2022055121	006925
SIMONE ARAUJO VIANA	2022042624	001618
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2022042683	006458
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2022042690	006459
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2022042688	006461
THOMAS ADRIAN SCHELKER	2022055116	005551
UELITON ANTONIO DE BORBA	2022055018	008779

Palmas, 16 de novembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
AMARILDO ALBINO MENDES	2021058677	000194
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	2022049257	009751
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	2022055382	006516
GERALDO DA GLORIA SILVA	2022043124	009528
JONAS RIBEIRO DE SOUSA	2022020685	003102
JOSE CARLOS CARVALHO MIELE	2021034669	001994
LENIMAN & DOMINGOS ADVOCACIA S/S	2021085301	002560
LIM IMPRENDIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO DE UTILIDADES E AGRO LTDA	2022012018	000831

Palmas -TO, 16 de novembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 178 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 09 (nove) dias de férias da servidora RENATA COLLICCHIO FEDERIGHI COSTA, matrícula nº 317411, cargo de Fonoaudiólogo, previstas para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PE 026/2021 – DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS – FESP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES

Certame: Pregão Eletrônico nº 026/2021

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Validade da Ata: até o dia 01/04/2023

Órgão Aderente: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

Processo de Adesão: 2022051715

EMPRESA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI				CNPJ: 03.963.184/0001-83	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
02	3	un	Mesa em L, tipo estações de trabalho, autoportante angular, em tampo único, medindo 1600x1600x740 mm.	2.031,90	6.095,70
03	01	un	Balcão de atendimento em L, medindo 1400x1400x110 mm.	3.099,55	3.099,55
04	20	un	Mesa retangular, autoportante, pés metálicos, medindo 800x600x740 mm.	1.020,24	20.404,80
06	08	un	Mesa retangular, autoportante, pés metálicos, medindo 1400x600x740 mm.	1.050,87	8.486,96
07	75	un	Mesa retangular, autoportante, pés metálicos, medindo 1600x600x740 mm.	1.231,01	92.325,75
08	15	un	Mesa de reunião redonda, medindo 1200x740 mm.	1.273,34	19.100,10
10	2	un	Gaveteiro arquivo, em madeira, 04 gavetões para pasta suspensa, medindo 400x500x1300 mm.	1.049,02	2.098,04
11	75	un	Gaveteiro volante, 02 gavetas rasas, 01 gaveteiro. Medindo 400x460x640 mm.	1.039,13	77.934,75
13	35	un	Armário baixo, 01 prateleira, 02 portas, medindo 800x460x740 mm.	1.175,52	41.143,20
14	35	un	Armário alto, 03 prateleiras, 02 portas, medindo 800x460x1600 mm.	2.249,48	78.731,80
15	3	un	Armário extra-alto, 04 prateleiras, 02 portas, medindo 800x460x2000 mm.	2.665,79	7.997,37
27	30	un	Divisor para mesas tipo plataforma, medindo 1400x300x18 mm.	492,42	14.772,60
32	1	un	Mesa tipo Diretor, em L, tampo 50 mm, medindo 2100x1800x740 mm.	6.783,45	6.783,45
33	1	un	Armário baixo, 02 portas de correr, tipo Diretoria, tampo 50 mm, medindo 2400x460x740 mm.	6.276,97	6.276,97
35	2	un	Mesa reunião, tipo diretoria, tampo bi-partido 50mm, medindo 2700x1200x740mm.	7.118,46	14.236,92
37	1	un	Mesa de centro e canto, medindo 1000x600x400 mm.	1.273,97	1.273,97
43	20	un	Apio para pés regulável, antiderrapante, medindo 120x330x480 mm.	294,92	5.898,40
44	50	un	Cadeira fixa, base trapézio, empilhável, assento e encosto em polipropileno, sem braços.	935,00	46.750,00
49	40	un	Cadeira giratória, tipo operacional, espaldar médio, apoio de braços reguláveis.	1.547,00	61.880,00
54	80	un	Cadeira giratória, espaldar médio, encosto telado, braços reguláveis.	1.600,00	128.000,00
55	30	un	Cadeira fixa, base S, espaldar médio, encosto telado, braços reguláveis.	1.300,00	39.000,00
56	2	un	Assentos múltiplos, espaldar médio, apoio de braços, 03 lugares.	5.250,00	10.500,00
59	1	un	Sofá com estrutura em aço inox, com braços, três lugares.	5.900,00	5.900,00
60	120	un	Cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno, com porta-livros e prancheta lateral fixa.	726,00	87.120,00
62	10	un	Longarina, 03 assentos, em polipropileno, sem braços.	1.280,00	12.800,00
63	1	un	Poltrona giratória, espaldar alto, monobloco, base e braços em alumínio.	4.460,00	4.460,00
65	2	un	Poltrona fixa, espaldar médio, interfofoador, base cromada, braços em alumínio.	3.400,00	6.800,00
70	3	un	Sofá executivo, 02 lugares, estrutura em aço, com braços.	9.030,40	27.091,20
TOTAL					836.883,53

Palmas -TO, 18 de novembro de 2022.

Robson Vila Nova Lopes  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045500	MARILÉIA CAETANA XAVIER ALVES	14/10/2022

Palmas, 11 de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

